DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022 - Edição nº 336

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 074/2022: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B62D1EDDA3-B7FAA9BA67-92075C0628-CA3F0301B7

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 074/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – ADALTO NEVES DE OLIVEIRA – VÍGIA - MATRÍCULA DE N° 702 - À CONTAR DO DIA 01/12/2022;

02 – NIUMA NOBRE MATIAS – AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N° 686 - À CONTAR DO DIA 30/12/2022;

03 – IRLEY NEVES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA – AUX. DE SERV. GERAIS - MATRÍCULA DE N° 333 - À CONTAR DO DIA 30/12/2022;

04 – ADRIANA DA SILVA ALVES – COPEIRA - MATRÍCULA DE N° 641 - À CONTAR DO DIA 30/12/2022;

05 – TEREZINHA JESUS MAGALHÃES OLIVEIRA – AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N° 633 - À CONTAR DO DIA 01/12/2022;

06 – JANATON RUSSEL ROCHA – MOTORISTA - MATRÍCULA DE N° 3217 - À CONTAR DO DIA 01/12/2022;

07 – JOSÉ BATISTA DA COSTA – ACS - MATRÍCULA DE N° 257 - À CONTAR DO DIA 01/12/2022;

Art. 2° Conceder licença maternidade, com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para **ANA PAULA SILVA SOUSA – ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA DE N° 1929 - À CONTAR DO DIA 01/12/2022;**

Um novo tempo, uma nova história.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 21 de novembro de 2022.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal